


ANEXO I – Check-list do processo de licitação e contratação

		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/ES				
CHECK-LIST - PROCESSO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia						
Setor	ITEM	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	RESOLUÇÃO CONSECT nº 09/2018	OK / NÃO SE APLICA	FOLHAS	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GERÊNCIA / SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DEMANDANTE	1	CI de abertura do pedido de licitação e justificativa da contratação.				
	2	Projeto básico/executivo, observado como referência a Orientação Técnica nº OT-IBR 001/2006 IBRAOP , assinado pelo responsável técnico (pode ser assinatura digital), com identificação da titulação e número de CREA. Pode ser em mídia digital.	Itens 21, 22, 23 e 24 do Anexo II (Observar listagem documentos)			
	3	Termo de referência, devidamente assinado pelo responsável pela elaboração, constando no mínimo: justificativa da contratação; especificações e soluções técnicas suficientemente detalhadas; identificação dos tipos de serviços a executar; informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos, instalações provisórias e condições organizacionais para a sua execução; subsídios para montagem do plano de licitação e gestão do contrato, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos e as normas de fiscalização; justificativa das exigências habilitatórias e contratuais específicas; justificativa técnica ou econômica para contratação em lote único ou mais; justificativa técnica das exigências de qualificação técnica propostas para a licitação; informações sobre a possibilidade da participação de consórcios e sobre as restrições de subcontratação; critérios de avaliação da proposta técnica, em licitação técnica e preço; outras informações necessárias a contratação pretendida.				
	4	Declaração de que foi contemplada a acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, se for o caso,	Item 19 do Anexo II			
	5	Memória de cálculo das quantidades de serviços a serem orçados, conforme projeto.	Item 12 do Anexo II			

	6	Declaração de que os projetos respeitaram as normas técnicas e que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço				
	7	ART dos responsáveis pela elaboração do projeto e Termo de Referência.	Item 06 do Anexo II			
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS	8	Orçamento detalhado, assinado pelo Responsável Técnico, com composição de custos unitários, taxa de BDI adotada, encargos sociais, administração local (Resolução SETOP 02/2016), tabela referencial adotada, cotações dos serviços que não constem nas tabelas referenciais do DER-ES e outras, indicação da data base dos preços.	Item 10 do Anexo II			
	9	Solicitação formal e a resposta do fornecedor que apresentou orçamento, durante a coleta de preços, se for o caso.	Item 11 do Anexo II			
	10	ART dos responsáveis pela elaboração do orçamento.	Item 06 do Anexo II			
	11	Declaração de que os preços utilizados constam das tabelas referenciais do DER-ES, com indicação da tabela, data-base e BDI utilizado, informando no mínimo: a) sobre a utilização dos valores constante das Tabelas de Preços Referenciais do DER-ES ou outras (citar tabela referencial e data-base) b) se o BDI e os encargos sociais utilizados estão compatíveis com aqueles utilizados pelo DER-ES e com a tabela de referência; c) sobre realização de ampla pesquisa de preços, com consulta a fornecedores e/ ou a referência de preços obtidos a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, ou quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado dos itens do orçamento, se for o caso; d) informação sobre utilização de BDI diferenciado para compras específicas de materiais e equipamentos, ou de serviços que sabidamente serão subcontratados (itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens), se for o caso;	Item 13 do Anexo II			
	12	Cronograma Físico-financeiro				

GERÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS / COMISSÃO DESAPROPRIAÇÃO	13	Informações quanto ao andamento das desapropriações necessárias para a execução das obras rodoviárias e a liberação das áreas para a execução dos serviços.	Item 20 do Anexo II			
GERÊNCIA MEIO AMBIENTE	14	Exigências ambientais específicas para a execução do objeto a ser contratado				
	15	Licença prévia ambiental ou documento de dispensa / declaração de dispensa pela Gerência de Sustentabilidade, se cabível.	Item 17 do Anexo II			
DIRETOR DE ÁREA	16	Aprovação necessária nos órgãos competentes (Ex: prefeitura, corpo de bombeiros, concessionárias de serviços públicos, etc) e/ou o convênio necessário, quando for o caso.	Item 18 do Anexo II			
	17	Comprovação da realização de audiência pública (No caso do valor estimado para a licitação ser superior a 100 vezes o limite de concorrência)	Item 08 do Anexo II			
	18	<p>Parecer técnico conclusivo, atestando a regularidade e autorizando a continuidade do processo, contendo:</p> <p>a) Justificativa da contratação e informar qual é a prioridade da contratação e o alinhamento com o planejamento estratégico do Estado.</p> <p>b) Justificativa da necessidade de alteração dos índices de qualificação econômica em comparação com o edital padrão da PGE, se for o caso.</p> <p>c) Critério de aceitabilidade dos preços unitários e global (quando necessário alterar o disposto no edital padronizado para obras e serviços de engenharia do DER-ES, se for o caso).</p> <p>d) Critério de definição do índice de reajuste (FGV DNIT para licitações de obras e serviços rodoviários, conforme edital padronizado para obras e serviços de engenharia do DER-ES / informar a necessidade de adoção de outro índice, se for o caso).</p> <p>e) Critério de escolha das exigências de comprovação de qualificação técnica, inclusive, os quantitativos mínimos definidos (devem se restringir às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo), conforme disposto no Termo de Referência (item 02)</p> <p>f) Critério de definição da possibilidade da participação de consórcios e número mínimo e máximo de empresas consorciadas, além da possibilidade de subcontratação, se for o caso, conforme disposto no Termo de Referência (item 02)</p> <p>g) Justificativa técnica dos critérios de avaliação da proposta técnica, em licitação técnica e preço, quando for o caso, conforme disposto no Termo de Referência (item 02)</p> <p>h) Cronograma de desembolso, conforme disposto no orçamento (item 9)</p>	Itens 15 e 16 do Anexo II			

GEFIN	19	Informação a respeito da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias. Estimativa do impacto Orçamentário-financeiro o nos casos de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sempre que não prevista na Lei Orçamentária.	Item 25 do Anexo II			
DIREÇÃO GERAL (Observar item 20)	20	Normativo de delegação de ordenança de despesa, se for o caso.	Item 05 do Anexo II			
	21	Aprovação do Projeto básico / Executivo, subsidiado pelas informações nos autos	Item 09 do Anexo II			
	22	Autorização do ordenador de despesa para abertura do procedimento licitatório	Item 07 do Anexo II			
	23	Declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.	Item 02 do Anexo II			
	24	Autorização para elaborar a minuta do edital				
COMISSÕES PREGÃO / LICITAÇÃO	25	Elaboração da minuta de edital, conforme o disposto no Termo de Referência e demais documentos nos autos, observada a minuta padrão e Enunciado CPGE nº 12 (destacar as alterações) <i>Obs.: No caso do Pregão, adequar a minuta padronizada da PGE para pregão adotada com o disposto na minuta padronizada da PGE para obras e serviços de engenharia do DER-ES, em especial, no tocante aos critérios de qualificação técnica, econômica financeira e critérios de aceitabilidade de preço unitário, nos termos do §5º do art. 25 do Decreto nº 2458-R/2010, conforme cada caso. Indicar as alterações para apreciação.</i>	Item 03 do Anexo II			
PJ ou COMISSÃO	26	Análise jurídica da minuta do edital, conforme art. 38 da lei nº 8.666/93. ou Certificado emitido pelo pregoeiro/ presidente atestando que a minuta de edital é padrão e foi retirada no site da PGE (Deve indicar a hora e o dia)	Item 04 do Anexo II			

USCI/ SECONT	27	Análise prévia da SECONT quanto aos aspectos técnicos e econômico financeiros, conforme Decreto nº 4164-R/2017 e Resoluções CONSECT				
	28	Saneamento do processo, informando da inexistência de pendências para abertura da licitação (<u>Projeto e Termo de Referência</u>), se for o caso.				
	29	Saneamento do processo, informando da inexistência de pendências para abertura da licitação (<u>Orçamento</u>), se for o caso.				
	30	Saneamento do processo, informando da inexistência de pendências para abertura da licitação (<u>minuta edital e anexos</u>), se for o caso.				
	31	Saneamento do processo, informando da inexistência de pendências para abertura da licitação (<u>outros</u>), se for o caso.				
DIREÇÃO GERAL (Observar item 20)	32	Autorização para publicação do edital, atestando a regularidade da documentação constante dos autos e a modalidade escolhida para a licitação				
DICOL	33	Apreciar e deliberar sobre os termos dos editais de licitação para aquisição de bens e contratação de obras e serviços				
COMISSÕES PREGÃO / LICITAÇÃO	34	Cópia do ato que designou a comissão de licitação composta de pelo menos 3 membros, sendo ao menos dois deles pertencentes aos quadros permanentes do órgão da administração responsável pela licitação.	Item 01 do Anexo II			
	35	Edital assinado, respectivos anexos e minuta de contrato. (A última versão deve estar em conformidade com todas as alterações realizadas no curso da instrução processual).	Item 03 do Anexo II			
	36	Aviso de licitação				
	37	Extrato da Publicação do edital em jornal de grande circulação e Diário Oficial.				

	38	Todos os atos relativos ao procedimento, como: Pedidos de esclarecimentos; Resposta aos pedidos de esclarecimentos; Propostas das licitantes; Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas; Ata de reunião da Comissão para análise das propostas; Recursos e impugnações; Julgamento dos recursos e impugnações, dentre outros.				
	39	Publicação do Resultado Final;				
DIREÇÃO GERAL (Observar item 20)	40	Termo de homologação;				
	41	Autorização para contratação.				
GEFIN	42	Nota de reserva dos recursos necessários para o exercício em curso, exceto quando se tratar de registro de preços.	Item 14 do Anexo II			
SECEX	43	Distribuição para relato da Diretoria Colegiada - DICOL				
DICOL	44	Analisar e decidir sobre a conveniência e oportunidade da realização de contratos de obras e serviços				
GELIC	45	Conferência da Regularidade da empresa (mesma exigida na licitação)				
	46	Contrato social ou última alteração do mesmo				
	47	Garantia do contrato (quando exigível)				
DIREÇÃO GERAL (Observar item 20)	48	Contrato assinado e autorização de empenho				

GELIC	49	Contrato numerado e assinado em duas vias (recolher assinatura das partes) 1º via –anexar ao processo; 2º via – contratada. Uma cópia do contrato deve ser feita para a abertura de novo processo e encaminhado à área responsável para acompanhamento da execução, obrigatoriamente com os seguintes elementos: Edital e seus anexos; esclarecimentos, impugnações e recursos e suas respectivas respostas; Proposta completa da empresa vencedora; Nota de reserva; cópia do Extrato da publicação do contrato; Designação de fiscal e gestor.				
	50	Extrato da publicação do contrato				
GEFIN	51	Empenho				